



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.312, de 19 de novembro de 2021.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.488, de 19 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 301.090,60 (trezentos e um mil, noventa reais e sessenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

1943 - AMPLIAÇÃO E REFORMA "CASA DE DAVI" - PEDRO WESTPHALEN

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1614 - REPASSE 901063/2020 - REFORMA "CASA DE DAVI" (15404).....301.090,60

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior a se verificar na receita:

1766 - EMENDA PARLAM.PEDRO WESTPHALEN (arrecadação à maior).....301.090,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de novembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda